





PROCESSO	Rubrica	Folhas
N° 010/2023 DATA 03/03/2023		

TERMO DE ABERTURA

Ao terceiro dia do mês de março do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume n° I, do processo n° 010/2023, que se inicia à fls. 01, que dispõe sobre **SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Eu,  Thaynara Carvalho Murata, subscrevi

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Administrativo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Revestimento de assento de longarinas. Cor: azul	20		
02	Revestimento de encosto das cadeiras longarinas	05		
03	Pistão a gás 130mm de regulagem de altura com capacidade 110kg	02		

JUSTIFICATIVA

Os presentes serviços justificam-se pelo fato do plenário ser um espaço utilizados pelos servidores e população fazendense, necessitando então seus bens móveis estar em bom estado de conservação, proporcionando um ambiente adequado e seguro a todos que frequentam esta Casa de Leis.

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

2. JUSTIFICATIVA: Os presentes serviços justificam-se pelo fato do plenário ser um espaço utilizados pelos servidores e população fazendense, necessitando então seus bens móveis estar em bom estado de conservação, proporcionando um ambiente adequado e seguro a todos que frequentam esta Casa de Leis.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados das 09h às 16:30h, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, instalada na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, CEP 83.833-008;

3.2. Os serviços a serem contratados incluem o fornecimento de mão de obra e equipamento sob responsabilidade da CONTRATADA, conforme estabelecido neste termo de referência;

3.3. A CONTRATADA devesse colocar-se a disposição para execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, disponibilizando sempre que solicitado, mão-de-obra qualificada, devendo obedecer rigorosamente às instruções contidas nestas especificações, as normas e métodos cabíveis ao caso;

3.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente de acordo com a demanda e conveniência da CONTRATANTE;

3.5. A CONTRATADA deverá atender ao chamado da CONTRATANTE para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo departamento competente;

3.6. O funcionário da CONTRATADA deverá comparecer nas dependências da CONTRATANTE devidamente identificado;

EM BRANCO



3.7. Será responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com instalação e execução dos serviços, mão-de-obra em estabelecidos neste Termo de Referência, equipamentos, ferramentas, limpeza, combustível ou fretes, transportes, impostos, taxas e encargos sociais e trabalhista etc.



3.8. Os serviços rejeitados pela fiscalização, devido à má execução terão que ser refeito, sendo que a empresa responsável deverá arcar com todas as despesas referentes;

3.9. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer produto fornecido que apresentar defeito de fabricação comprovado pelo fiscal, ou que forem danificados durante a execução do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a prestação do serviço, esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

4.2. Responder pela qualidade do serviço oferecido, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

4.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo à CONTRATANTE seus pagamentos.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



5. DO PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento. Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS. Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

7. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, admitindo sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida será apresentada pelo Departamento Financeiro acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Alessandro Bordignon Weiss, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 010/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: presentes serviços justificam-se pelo fato do plenário ser um espaço utilizados pelos servidores e população fazendense, necessitando então seus bens móveis estar em bom estado de conservação, proporcionando um ambiente adequado e seguro a todos que frequentam esta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se ao Departamento de Administrativo para os devidos tramites.

Em 03/03/2023

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo Administrativo n. 010/2023

De: Departamento Administrativo

Para: Departamento de Compras e Licitação

Prezado Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis foi instaurado o processo administrativo n. 010/2023, que tem como objeto serviços de reforma e manutenção das cadeiras do plenário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sendo assim, solicito a este Departamento de Compras a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos ou consulta de preço de mercado, cartão CNPJ e prova da Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.952.345/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2000
NOME EMPRESARIAL ALCAD MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCAD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ALCAD.COM.BR	TELEFONE (41) 3016-3399/ (41) 3042-4030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **14:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 03.952.345/0001-33

Razão social: V A ALVAREZ INFORMATICA ALCOMP

Resultado da consulta em 06/03/2023 14:35:41

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



+55 41 9182-0231
visto por último hoje às 09:45

QUARTA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mensagens de voz nem mensagens de vídeo são criptografadas. Clique para saber mais.

Bom dia Vagner, tudo bem?
Me chamo Fernando, sou da Câmara de Fazenda Rio Grande. 11:10

Você fez uns reparos em umas cadeiras um tempo atrás aqui. 11:15

Temos duas cadeiras presidente com problemas, haveria a possibilidade de vir verifica-las? 11:19

Bom dia Fernando,
Tudo bom.

Claro, me envie a foto das cadeiras e o que está acontecendo que já monto o orçamento.

Obrigado por consultar a Alcad novamente.

Ótima semana.

Att.
Vagner

11:25

Uma ela não sobe mais, fica no baixo, a outra deve ter o mesmo problema. 11:50

Reforma de estofados vocês fazem? 11:50

Você
Uma ela não sobe mais, fica no baixo, a outra deve ter o mesmo problema.

Perfeito, neste caso é o pistão a gás.

140,00 cada.
01 ano de garantia. 11:53

Reforma de estofados vocês fazem?

Fazemos tbm, cadeira presidente revestimento Ass/Encosto 110,00 cada. 11:54

Você escolhe couro ou tecido. 11:54

+55 41 9182-0231 - M Guardar.

Fazemos tbm, cadeira presidente revestimento Ass/Encosto 110,00 cada.

No caso seriam umas longarinas, mas teria de ver outros valores na hora, como encosto que está torto, entre outros itens. 12:21

+55 41 9182-0231 - M Guardar
Perfeito, neste caso é o pistão a gás.

140,00 cada, ...

Vou passar para o pessoal e retorno. 12:21



Beleza, vou tirar a foto e lhe aviso. 14:50



Aproximadamente 20 teriam de trocar o forro e 5 encostos com problema. 15:19




Mensagem



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.216.017/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2012
NOME EMPRESARIAL CRIS CHARLES MACHADO SPRINDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S - CADEIRAS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV TORDOS	NÚMERO 63	COMPLEMENTO CASA 01		
CEP 83.824-550	BAIRRO/DISTRITO GRALHA AZUL	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOS.VENDASS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9192-8317		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **14:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.216.017/0001-83

Inscrição social: CRIS CHARLES MACHADO SPRINDA 05841106937

Resultado da consulta em 06/03/2023 14:46:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



🔍 Pesquisar o...

SAS +55 41 ... 09:50
Condições de p...

SAS +55 41... 09:45
Ok

+55 13 ... 09:35
No caso o...

+5... Sexta-Feira
✓ Karen.pdf...

+5... Sexta-Feira
✓ Foto

Ad... Sexta-Feira
28751968000179

+5... Sexta-Feira
✓ Ok, combin...

+5... Sexta-Feira
A LOVIZ ...

+5... Sexta-Feira
✓ Isso, é bem ...

+5... Sexta-Feira
obrigado

+5... Sexta-Feira
Foto

+5... Sexta-Feira
Pur nada!

+5... Quinta-Feira

+5... Quinta-Feira
✓ Boa tarde, v...

+5... Quinta-Feira
✓ Ok.

+5... Quinta-Feira
✓ Ok, obrigado.

Ra... Quinta-Feira
Bom dia!

+5... Quarta-Feira
Anthony esta f...

+5... Quarta-Feira
Bom dia te...

+5... Quarta-Feira
✓ Ok, obrigado.

Ok 09:25
Fico no aguardo da foto para orçamento. 09:23

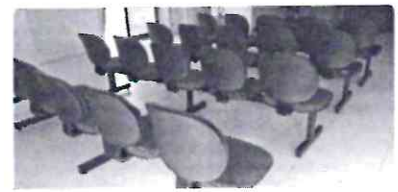
Das longarina para troca de revestimento preciso de foto 09:34
O pistão nosso é padrão 09:34

A troca do pistão será em cadeira modelo presidente. 09:26 //

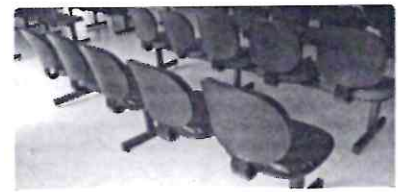
Orçamento cadeiras.docx
DOC X • 12 KB



09:19 //



09:14 //



09:10 //

Se precisar de outras, é só avisar. 09:45 //

Orçamento cadeiras.docx
DOC X • 7 KB

09:50

Prazo de entrega 7 dias 09:50

Condições de pagamento na entrega dinheiro pix 09:50



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.199.347/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2019
NOME EMPRESARIAL MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SERVICOS TECNICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDVINO ANTONIO DEBONI	NÚMERO 520	COMPLEMENTO CASA 43;BLOCO MAURICIO GNOATO CJ RES
CEP 81.330-600	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEGACADEIRAS.COM.BR
TELEFONE (41) 9954-1267		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **14:41:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.199.347/0001-90

Inscrição social: ADRIANA DOS SANTOS FAITAO 78317924068

Nome fantasia: MEGA SERVICOS TECNICOS

Resultado da consulta em 06/03/2023 14:42:25

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO

🔍 Pesquisar o...

- +55 41 ... 13:07 ✓ Foto
- +55 41 ... 13:02 Boa tarde Segu...
- +55 41 ... 12:56 Olá, boa tar... 1
- +55 41 ... 12:01 Tenho para qua...
- +55 13 ... 11:55 Deu certo a ... 1
- +55 41 ... 11:45 Mira: http:...
- +55 21 ... 11:27 Qualquer coisa ...
- +55 41 ... 11:21 Marcia
- S&S ... 09:56 ✓ Ok, obrigado.
- +5... Sexta-Feira ✓ Karen.pdf...
- Ad... Sexta-Feira 28751068000179
- +5... Sexta-Feira ✓ Ok, combin...
- +5... Sexta-Feira A LOVIZ ...
- +5... Sexta-Feira ✓ Isso, é bem ...
- +5... Sexta-Feira obrigado
- +5... Sexta-Feira Foto
- +5... Quinta-Feira
- +5... Quinta-Feira ✓ Boa tarde, v...
- +5... Quinta-Feira ✓ Ok.
- +5... Quinta-Feira ✓ Ok, obrigado.

Bom dia 09:20
Poderia mandar foto do modelo por gentileza? 09:22

Sim, a troca do pistão será em cadeira modelo presidente. 09:26 ✓



Ok
Obrigado 09:27
Esse serviço pode ser realizado aí no local? 09:28

Sim, podem ser realizadas aqui. 09:44 ✓

Ok 09:45
➡ Encaminhado

Orçamento Câmara da Fazenda Rio Grande.pdf
1 página • PDF • 47 KB

Boa tarde
Segue orçamento
Obrigado 13:02



Orçamento cadeiras.docx
DOCX • 12 KB
09:20 ✓

EM BRANCO



Orçamento

Razão social: MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA

CNPJ: 35.199.347/0001-90

I.E: 9093940820

Endereço: Rua Edvino Antônio Deboni, 520

Bairro: Fazendinha

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 81330-600

Contato: (41) 99954-1267

e-mail: contato@megacadeiras.com.br

DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Reforma Revestimento de assento de longarinas. Cor: azul	20	R\$55,00	R\$1.100,00
Reforma Revestimento de encosto das cadeiras longarinas	5	R\$60,00	R\$300,00
Troca de pistão a gás 130mm de regulagem de altura com capacidade 110kg	2	R\$110,00	R\$220,00

*valores para serviço realizado no seu local.

Valor total do orçamento: R\$1.620,00

Curitiba, 06 de março de 2023

MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA

35.199.347/0001-90

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.181.294/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2004
NOME EMPRESARIAL P&J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P&J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SKREPEC	NÚMERO 606	COMPLEMENTO *****
CEP 81.870-450	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@ELIELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3286-3531/ (41) 3564-5992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **14:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.181.294/0001-81

Razão social: P E J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS LTDA

Nome fantasia: P E J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS

Resultado da consulta em 06/03/2023 14:51:01

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO

🔍 Pesquisar o...

- +55 41 ... 14:18
Ou não ser... 3
- +55 41 ... 14:08
Disponha
- +55 41 ... 14:07
Isso 1
- +55 41 ... 13:43
Que horas? 2
- +55 41 ... 13:31
✓✓
- +55 13 ... 13:16
Tudo bem... 1
- +55 41 ... 13:02
Boa tarde Segu...
- +55 21 ... 11:27
Qualquer coisa ...
- +55 41 ... 11:21
Marcia
- S&S ... 09:58
✓✓ Ok, obrigado.
- +5... Sexta-Feira
✓ Karen.pdf...
- Ad... Sexta-Feira
28751968000179
- +5... Sexta-Feira
✓ Ok, combin...
- +5... Sexta-Feira
A LOVIZ...
- +5... Sexta-Feira
✓ Isso, é bem ...
- +5... Sexta-Feira
obrigado
- +5... Sexta-Feira
Foto
- +5... Quinta-Feira
- +5... Quinta-Feira
✓ Boa tarde, v...
- +5... Quinta-Feira
✓ Ok.



HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir suas mensagens. Clique para saber mais.

Contato Via Site.
Olá! Gostaria de fazer um orçamento. 10:27 ✓✓

Seja bem-vindo(a) a P&J Estofados E Cadeiras! Me chamo Jaqueline. Deixe sua mensagem que responderemos o mais breve possível 10:27

Bom dia, solicito orçamento para o constante em anexo. 10:27 ✓✓

Orçamento cadeiras.docx
DOCX • 7 KB

10:27 ✓✓

As mensagens temporárias foram desativadas. Clique para mudar.

Bom dia, tudo bem? 11:37

Este orçamento já contém valores. 11:38

Preciso de alguma foto dos estofados para poder fazer o orçamento, por gentileza. 11:38

+55 41 8839-2468 - P&J Estofados E Cadeiras
Este orçamento já contém valores.

Estranho, pode ignorar esses valores, acredito que foi salvo por outra pessoa aqui. 13:06 ✓✓



13:07 ✓✓



13:07 ✓✓

Posso enviar por aqui, ou por e-mail o orçamento? 13:45

Pode ser por aqui mesmo. 13:54 ✓✓

Orc 22-23.pdf
2 páginas • PDF • 89 KB

Segue 14:07

Ok, obrigado. 14:08 ✓✓

Disponha 14:08

EM BRANCO



P&J Comercio e Manutenção Estofamentos e Cadeiras LTDA ME.
Endereço: Rua Antonio Skrepec 606 – Pinheirinho – Curitiba – Pr
CNPJ: 06.181.294/0001-81
Telefone: 41-3564-5992 e-mail: comercial@pjestofamentos.com.br
www.pjestofamentos.com.br

Orçamento nº 22/23

Instituição: Câmara Municipal Fazenda Rio Grande

Conforme contato em 06/03/2023 segue orçamento abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Reforma Revestimento de assento de longarinas, em tecido sintético, cor azul.	20	R\$50,00	R\$1000,00
02	Reforma Revestimento de encosto das cadeiras longarinas em tecido sintético, cor azul.	05	R\$42,00	R\$210,00
03	Troca de pistão a gás 130mm de regulagem de altura com capacidade 110kg	02	R\$148,00	R\$296,00

Total deste orçamento: R\$1506,00

Condições gerais dos serviços:

- I. Prazo de entrega: 20 dias.
- II. Valores contemplam mão-de-obra, materiais, transporte e tributos.
- III. Garantia de 6 meses.

Condições de pagamento:

1. Pagamento via pix, boleto ou transferência bancária.
2. Entrada de 30% no fechamento dos serviços e restante após 7 dias da entrega dos serviços.

Validade deste orçamento: 07 dias a partir do dia 06/03/2023

Curitiba, 06 de março de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

(Período de 01/03/2023 a 07/03/2023)

(Relatório das Coletas de Preços (por fornecedor))

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 8/2023 **Data:** 07/03/2023

Fornecedor: 876 - CRIS CHARLES MACHADO SPRINDA

- 1 Manutenção em longarina
- 2 Troca de pistão a gás

20,000	50,0000	1.000,00	Não
2,000	175,0000	350,00	Não
Total do Fornecedor:		1.350,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 1106 - P&J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS LTD

- 1 Manutenção em longarina
- 2 Troca de pistão a gás

20,000	50,0000	1.000,00	Sim
2,000	148,0000	296,00	Sim
Total do Fornecedor:		1.296,00	
Total Itens Vencedores:		1.296,00	

Fornecedor: 1714 - ALCAD MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

- 1 Manutenção em longarina
- 2 Troca de pistão a gás

20,000	60,0000	1.200,00	Não
2,000	140,0000	280,00	Não
Total do Fornecedor:		1.480,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 1715 - MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA

- 1 Manutenção em longarina
- 2 Troca de pistão a gás

20,000	55,0000	1.100,00	Não
2,000	110,0000	220,00	Não
Total do Fornecedor:		1.320,00	
Total Itens Vencedores:		0,00	
Total da Coleta:		1.296,00	



EM BRANCO

07/03/2023, 11:39

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.181.294/0001-81 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>). Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230307.42E33123>)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO

Informação n.º 012/2023

Solicitante: Departamento Administrativo

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Da Indicação no Orçamento,


Tendo em vista a solicitação de indicação orçamentária que chegou ao Departamento Financeiro.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo foi de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

D.O.: 9 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Sob Código de Bloqueio n.º 18.

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

Segue para prosseguimento,


Sebastião Ferreira Corrêa Júnior
Contador CRC-PR 080181/O-9

EM BRANCO



Processo Administrativo n. 010/2023

De: Departamento Administrativo

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis, foi instaurado o processo administrativo ora em comento, referentes a serviço de reforma e manutenção das cadeiras do plenário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segue anexo descrição dos produtos e ou serviços (fls. 02); Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência (fls. 03-06); os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 08-29); Coleta de Preço (fls. 30) e dotação orçamentária fls. 33).

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2023.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



Comissão Permanente de Licitações. Parecer 008/2023 — Processo 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato de Mesa 118/2022, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção das cadeiras do Plenário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante prévia abertura de Processo Administrativo, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo, bem como, por tratar-se de contratação de natureza pontual.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais) da Empresa **P&J COMERCIO E MANUTENÇÃO ESTOFADOS E CADEIRAS LTD**, inscrita no **CNPJ: 06.181.294/0001-81**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, hoje fixado através do Decreto nº 10.922/2021 em R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o trabalho, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Por óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

O caso em apreço, de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender as demandas do ente público.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com o suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da empresa fornecedora, **P&J COMERCIO E MANUTENÇÃO ESTOFADOS E CADEIRAS LTD**, inscrita no **CNPJ: 06.181.294/0001-81**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 04 empresas na área do referido objeto, cotações estas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta decisão, bem como, o mapa de cotações, sendo que todas as empresas contatadas apresentaram cotações e atendem integralmente o objeto da presente contratação; em razão de apresentar cotação com menor preço, a que escolha recaiu na empresa **P&J COMERCIO E**

EM BRANCO



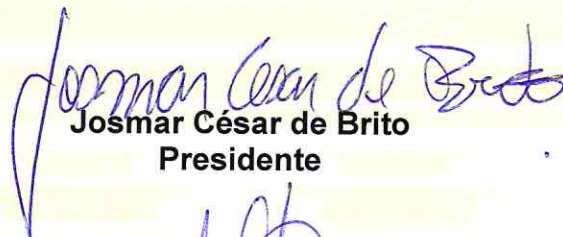
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



MANUTENÇÃO ESTOFADOS E CADEIRAS LTD, inscrita no **CNPJ: 06.181.294/0001-81**, cujo valor de R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais), foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Por fim, em observância ao que preceitua o artigo 73, da Lei Federal nº. 14.133/21, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023


Josmar César de Brito
Presidente


Fernando Diomar do Amaral
Secretário


Hedwiges Schwetler
Membro

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 118/2022
De 03 de outubro de 2022



A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Secretário: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Membro: Hedwiges Schwetler — CPF nº 021.934.879-01

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022 e com validade até 30 de setembro de 2023.

Dado e traçado em 03 de outubro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA:93993080904

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA:93993080904
Data: 2022.10.11 10:48:21 -03'00'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 11/10/2022 12:01:59 -0300
Verifique em <https://verificador.ib.br>

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº209/2022 - Data: de 17
de outubro de 2022.

EM BRANCO



Ao Departamento Jurídico

Processo Administrativo n. 010/2023

Assunto: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Solicito a este Departamento Jurídico parecer quanto ao processo administrativo n. 010/2023, bem assim como eventuais providências adotadas.

Segue anexo descrição dos produtos e ou serviços (fls. 02); Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência (fls. 03-06); os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 08-29); Coleta de Preço (fls. 30); dotação orçamentária (fls. 33) e Parecer da Comissão Permanente de Licitação indicando a modalidade licitatória (fls. 35-38).

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO



ASSUNTO: Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

I. INTRODUÇÃO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da possibilidade jurídica da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, destinado à **contratação de serviços de manutenção e reforma de cadeiras do plenário da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande**, nos moldes e especificações constantes do Termo de Referência de fls. 03/05.

A análise da possibilidade de contratação direta será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso concreto – Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém tão somente às questões relativas à legalidade do procedimento, ressaltando, portanto, que todo o processo deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos formais essenciais, não competindo a este órgão nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade do Poder Legislativo ao

 1

EM BRANCO



traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Posto isso, passemos a análise jurídica acerca do aventado procedimento.

III. DO MÉRITO DO PROCESSO e JUSTIFICATIVA

Através do **Processo Administrativo n. 010/2023**, a Diretoria do Departamento Administrativo do Poder Legislativo Municipal solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de processo de compra direta, através do procedimento de **Dispensa de Licitação**, objetivando a **contratação de serviços de manutenção e reforma de cadeiras do plenário da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande.**

Consta da **justificativa** do pedido de contratação direta, que há necessidade de aquisição do produto/serviço em razão da necessidade de reforma e conserto de cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Ainda, segundo **parecer da Comissão de licitações (fls. 35/37)**, consideradas as **pesquisas de preços** realizadas, a despesa estaria estipulada em valor prescindível de licitação, dando lugar, portanto, à **realização da contratação via dispensa de licitação.**

Pois bem. Em princípio, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, assevera que constitui dever da Administração Pública realizar o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, figurando as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade em exceções notadamente prescritas em lei.

EM BRANCO



É cediço que a licitação é o procedimento que busca selecionar a oferta que melhor atenda ao interesse público, sendo também certo que constitui numa forma de assegurar o princípio da igualdade, assegurando a todos os indivíduos interessados em contratar com o Poder Público a chance de competirem em igualdade de condições.

Saliente-se, por outro lado, que **a própria lei que prevê a realização do formal procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública – Lei n. 14.133/2021, assinala as hipóteses em que poderá ser dispensada a realização do procedimento licitatório, fazendo-se a contratação de forma direta, através da dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.**

Em razão de situações excepcionais, a dispensa é possível em certas situações em que a demora do procedimento é incompatível com a urgência ou a celeridade do contrato ou quando a sua realização puder, ao invés de favorecer, vir a contrariar o interesse público, ou ainda, quando houver comprovado desinteresse dos particulares no objeto do contrato¹.

Nessa senda, o art. 75, da Lei n. 14.133/2021, dispõe sobre o caso de dispensa de licitação para outros serviços que não de obras e engenharia, como a aquisição de produtos e serviços. Assim, vejamos o teor do dispositivo legal em comento:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, pg. 302.

EM BRANCO



Ao analisar os documentos anexos, e segundo a Equipe de Apoio, aferiu-se que ao valor está dentro do permitido para a dispensa de licitação, sendo a proposta selecionada a mais vantajosa entre as apresentadas.

Ademais, as empresas com que fora realizada as pesquisas de mercado (cotação de preço), possuem dentre as especificações de seu objeto, o serviço/produto que se pretende contratar, sendo, portanto, do ramo pertinente ao objeto.

Destarte, é possível se desenvolver o raciocínio de que, sempre que possível, a Administração deve se abster de não realizar licitação e ao exercer a discricionariedade permitida nos moldes da Lei 14.133/2021, deve justificar sua opção de acordo com o caso concreto.

No presente caso, especialmente pelo valor alçado para contratação, mostra-se inócua a produção de atos no sentido de alcançar licitantes, sendo a clara hipótese de licitação dispensável, de acordo com as informações fornecidas a este parecerista.

IV. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em princípio, pode-se afirmar que é possível a utilização dos novos regramentos de compra e de licitação, tendo em vista que a nova lei de licitações foi publicada e se encontra vigente no nosso ordenamento jurídico.

Também não vislumbramos qualquer norma relacionada à dispensa de licitação que dependa de regulamentação, de modo a impedir a utilização dos novos valores e da nova lei.

EM BRANCO



É importante frisar apenas, que o art. 191, da Lei 14.133/2021, vedou a simbiose das legislações, isto é, a utilização de forma híbrida ou combinada dos dispositivos de ambas as leis no mesmo procedimento. Isso significa que não pode o administrador apenas utilizar os novos valores de dispensa de licitação e manter os procedimentos (inclusive contrato), fundado na legislação antiga (lei 8.666/1993).

A par disso, utilizando-se o novo valor para dispensa de licitação, então deverá ser utilizado os novos procedimentos constantes do novo regramento legal.

Ainda, em relação ao procedimento, recomendados que seja designado servidor titular de cargo efetivo como **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º do novo Estatuto de Licitações, para acompanhar e tomar eventuais decisões relativas ao trâmite da contratação, dar impulso ao procedimento competitivo exigido pela lei e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

A exigência dessa designação não é clara na Nova Lei de Licitações para o procedimento de dispensa, mas, para dar mais lisura ao procedimento e atender à segregação de funções previstas no art. 5º e §1º, do art. 7º da novel legislação, entendemos e recomendamos tal providência.

V. DO PROCEDIMENTO

Há que se salientar que a contratação por Dispensa de Licitação, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimo de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do art. 72 da Lei 14.133/2021. Nesse ponto, dispõe a lei:

EM BRANCO



“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, cabe ressaltar que o presente processo atende às disposições previstas em lei, estado juntado aos autos documentos necessários nos moldes do regramento legal correlato.

Outrossim, a ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, o presente parecer jurídico deve passar a fazer parte integrante do presente procedimento.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



VI. PARECER FINAL

Ante o arrazoado, após minuciosa análise do procedimento em tela, não vislumbro no presente procedimento nenhuma ilegalidade ou irregularidade que possa macular o devido processo legal.

Sendo assim, opino de forma **FAVORÁVEL** a contratação por **dispensa de licitação**, conforme pretendido pelo Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, desde que seguidas as orientações exaradas neste parecer jurídico.

Ressalte-se, por oportuno, que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade do seu signatário conforma o art. 2º, §3º, da Lei Federal nº 8.906/1994, e entendimento do STJ no RHC:39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer, salvo distinta interpretação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.


Carlos Alessandro Machado
Procurador

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 18/2023

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

Compra Direta-Nr.: 9/2023
Data da Compra: 17/03/2023
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 78)

Folha: 1/1

Fornecedor: **P&J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS LTD** Código: 1106 Telefone: 4132863531
Endereço: R ANTONIO SKREPEC, 606, ***** Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81870-450 Agência:
CNPJ: 06.181.294/0001-81 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTEC
Condições Pagto: ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTREGA
Prazo de Entrega: CONFORME COMBINADO
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	uni	Manutenção em longarina		50,00	1.000,00
2	2,00	uni	Troca de pistão a gás		148,00	296,00
					Total Geral:	1.296,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.296,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2023

Responsável pelo Setor Compras

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 625
Data e Hora de Emissão: 06/04/2023 09:24:58
Código de Verificação: KMXJ420U

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: P&J COMERCIO E MANUTENCAO ESTOFADOS E CADEIRAS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 06.181.294/0001-81 Inscrição Municipal: 14 13 0471173-9
Endereço: ANTONIO SKREPEC, 000606 - BAIRRO: PINHEIRINHO - CEP: 81870450 Tel.: 41 - 35645992
Município: CURITIBA UF: PR Email: madeirajaqueline@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
CPF / CNPJ: 00.442.239/0001-11 IMU: Outro Doc.:
Endereço: RUA FARID STEPHENS, 179 - BAIRRO: PIONEIROS - CEP: 83833008
Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DE 20 ASSENTOS DE LONGARINA
TROCA DE 2 PISTÕES A GÁS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 18/2023

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.296,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.296,00

Código da Atividade

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.296,00	2,00	25,92	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 054/2023 de 23 de março de 2023



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 Decreto nº 6.790/2022
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 021.2023
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 13.714/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 Tipo de Imóvel: Lote 03/04 ou 17 Lote 05/06 ou 17
 Nome do Proprietário: Vanessa Maria Ferreira Lissa Pruski
 Rua: Rua Dom Bosco, nº 102, Quadra 103, Jardim Brasil, nº 03
 Bairro: Jardim Brasil, Município: Fazenda Rio Grande, PR
 Estado: PR, Município: Fazenda Rio Grande, País: Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Tipo de povoamento: Aglomeração urbana
 Rural
 Comarcado
 Indiferenciado
 Suburbano

3 - TERRENO (Artigo 93):
 Área total (m²): 588,00
 Área total construída (m²): 100,51
 Área total coberta (m²): 471,74
 Valor total (R\$): 2.121,03

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (Artigo 93/93):
 Valor atualizado (R\$): 588,00
 Valor atualizado (R\$): 471,74
 Valor atualizado (R\$): 100,51

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):
 Valor total R\$ 63,84

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Matrícula: 61.104
 Registro de Imóvel: Fazenda Rio Grande - PR
 Livro: 055/2012 e planilha aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 Valor de cada Fração do Terreno foi calculado pelo produto da área (m²) do imóvel correspondente pelo Valor Unitário Médio (VM) considerado.
 Valor VM por Fração (conforme tabela de percentual publicado no artigo 176, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores unitários dos imóveis. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é distribuído ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
 Matrícula datada de 13/01/2012, conforme processo nº 025.2012.
 Inscrição Imobiliária 065.003.0136.002

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Albino
 Albino L. Klein
 Matr. 354.100

Angela Costa
 Angela Costa
 Matr. 103.412

Geovana S. Urbanian
 Geovana S. Urbanian
 Matr. 21.701



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 Decreto nº 6.790/2022
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 021.2023
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 13.714/2023

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A presença para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes no terreno.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

 Vista de frente, Vista de lado, Vista de trás, Vista de cima.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
 Art. 176 - Devidos por dados ao Município, além dos demais, impõe-se considerar, para fins de avaliação, o valor de mercado de terrenos semelhantes, avaliados em condições semelhantes, para cada uma das unidades de avaliação, desde que estejam sujeitos ao parcelamento em lotes urbanos...
 19.11 - O percentual adotado de 3% para o imóvel avaliado, sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a aplicação de toda a infraestrutura de saneamento, com exceção da rede de esgoto, de acordo com o número de unidades habitacionais, não deve ser considerado no caso de lotes contíguos, não necessariamente de utilização das condições referidas.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Albino
 Albino L. Klein
 Matr. 354.100

Angela Costa
 Angela Costa
 Matr. 103.412

Geovana S. Urbanian
 Geovana S. Urbanian
 Matr. 21.701

EXTRATO DE COMPRA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/002
 FUNDACIONAL PAZ, CONSUMO E MANUTENÇÃO ESPORTIVA E CADASTRAL LTDA
 CNPJ: 17.726.847/000170
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABELECIMENTO TIAXAL A FIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, BUNALIDADE DISPONDA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE COMPRA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/002
 FUNDACIONAL PAZ, CONSUMO E MANUTENÇÃO ESPORTIVA E CADASTRAL LTDA
 CNPJ: 17.726.847/000170
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABELECIMENTO TIAXAL A FIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, BUNALIDADE DISPONDA DE LICITAÇÃO

ROBINSON FIGUEIREDO
 LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
 ROBINSON FIGUEIREDO
 LIMA:02945772973
 Dados: 2023.03.23 17:17:31 -05'00'

EM BRANCO

PROCESSO Nº 010/2023	Rubrica 	Folhas Nº 50
--------------------------------	--	-----------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, à fl.50 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume nº I do processo nº 010/2023, que dispõe sobre **SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Hedwiges Schwetler, subscrevi.

